



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 255 – Centro – Cep. 65.820-000
Email:camaramunicipaltf@gmail.com - CNPJ nº. 06.651.830/0001-65

PORTARIA Nº 070, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público da Câmara Municipal de Tasso Fragoso – MA e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente no exercício da direção superior dos serviços administrativos do Poder Legislativo e da competência para expedir atos administrativos destinados à organização e ao funcionamento da Administração da Câmara,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal praticar os atos de administração, direção, supervisão e organização dos serviços administrativos do Poder Legislativo, bem como expedir portarias necessárias ao regular funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar absoluta lisura, imparcialidade, transparência, publicidade e regularidade na realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tasso Fragoso;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 013/2026, firmado entre a Câmara Municipal de Tasso Fragoso e o Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda. – ICAP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, elaboração, coordenação, execução e operacionalização do Concurso Público da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 013/2026 estabelece que os atos e tratativas pertinentes à execução do concurso serão conduzidos por Comissão de Seleção/Concurso nomeada pela Câmara Municipal, responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do certame, cronogramas, prazos e homologação final;

CONSIDERANDO que a realização de concurso público constitui procedimento administrativo complexo, que exige permanente acompanhamento da Administração Pública, visando assegurar a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 255 – Centro – Cep. 65.820-000
Email:camaramunicipaltf@gmail.com - CNPJ nº. 06.651.830/0001-65

observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a necessidade de manter interlocução permanente entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, garantindo o fiel cumprimento das obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 013/2026, bem como a fiscalização da execução contratual em todas as fases do certame e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõem à Administração Pública o dever de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Tasso Fragoso – MA, a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente desta Casa Legislativa, incumbida de acompanhar, fiscalizar, supervisionar, orientar e adotar todas as providências administrativas necessárias ao regular cumprimento do Contrato Administrativo nº 013/2026 e à perfeita execução de todas as fases do certame.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

- Tiago da Silva Brandão, CPF nº 029.556.651-50

Membros:

- Erisson Henrique Nunes Martins, CPF nº 028.999.473-03
- Rosimar Sousa Barros, CPF nº 403.009.863-00

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – Acompanhar a execução do Contrato nº 013/2026;

II – Atuar como representante institucional da Câmara Municipal perante a banca organizadora;

III – Acompanhar a elaboração dos editais, comunicados, cronogramas e demais atos do certame;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 255 – Centro – Cep. 65.820-000
Email:camaramunicipaltf@gmail.com - CNPJ nº. 06.651.830/0001-65

IV – Supervisionar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada;

V – Fiscalizar todas as fases do concurso, desde a publicação do edital até a homologação final;

VI – Acompanhar a aplicação das provas, quando necessário;

VII – Solicitar documentos, relatórios, informações e esclarecimentos técnicos à banca organizadora;

VIII – Acompanhar o julgamento dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

IX – Verificar o cumprimento dos cronogramas e prazos previstos contratualmente;

X – Emitir pareceres, relatórios e atas relativos ao acompanhamento do concurso;

XI – Comunicar imediatamente à Presidência qualquer irregularidade constatada;

XII – Praticar todos os demais atos necessários à regular fiscalização e acompanhamento do Concurso Público;

XIII – Acompanhar o cumprimento do cronograma físico e financeiro do contrato;

XIV – Promover reuniões periódicas com representantes da empresa contratada;

XV – Elaborar atas das reuniões e registrar todas as deliberações da Comissão;

XVI – Encaminhar à Presidência relatórios circunstanciados acerca da execução do concurso;

XVII – Acompanhar a homologação final do certame e a entrega de todos os documentos previstos contratualmente.

Art. 4º A Comissão permanecerá constituída até o encerramento da vigência do Contrato Administrativo nº 013/2026, compreendendo a homologação do resultado final, eventual julgamento de recursos remanescentes e o recebimento definitivo de toda a documentação técnica entregue pela empresa contratada.

Art. 5º O exercício das atribuições de membro da Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 255 – Centro – Cep. 65.820-000
Email:camaramunicipaltf@gmail.com - CNPJ nº. 06.651.830/0001-65

§ 1º: O exercício das atribuições previstas nesta Portaria, observará o disposto na legislação municipal aplicável quanto à eventual percepção de gratificação ou compensação pecuniária;

§ 2º: Fica autorizado aos servidores nomeados por esta Portaria a Gratificação por Encargo das atribuições definidas na presente portaria a realização de horas extras, em prol da organização e coordenação do Concurso Público da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão. Art. 6º A Comissão poderá requisitar informações, documentos, relatórios e esclarecimentos da empresa contratada sempre que necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º As deliberações da Comissão serão tomadas pela maioria simples de seus membros, registradas em ata própria e submetidas, quando necessário, à homologação da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 8º Todos os atos da Comissão observarão os princípios da publicidade, transparência, motivação e eficiência, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal ou imprescindíveis à segurança do concurso público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tasso Fragoso – MA, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA